LEI N.º 9.629, DE 11 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, Municipal, altera as Leis Orçamento Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 201.169,41, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANCA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15-URBANISMO

RODRIGO GOMES

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas

XXXX-Pavimentação Vila Rica – Contrato de repasse 0211530-66/2006/União

TOTAL......R\$ 201.169,41

Art. 2.º Servirão de recursos para cobrir a abertura dos Créditos Especiais, previstos no artigo anterior, os Superávits Financeiros do exercício de 2022 dos seguintes recursos:

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br KODRIGO GOMES Assinado de forma digita GOMES MASSULO:02482757045 Dados: 2023.05.1111:50: "DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS" 'CRACK: A PEDRA DA MORTE'

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES
Assinado de forma digital por
MASSULO:024827
MASSULO:02482757045
Dados: 2023.05.11 11:50:38-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
AIROLDI:70131341049 Dados: 2023.05.11 11:36:40 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger Código Identificador:94DEAADC

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº669/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido **MARCIO GEOVANE MARTINS BARRAGAN**, do Cargo de Agente Administrativo, matrícula 7562-0 do Quadro de Servidores, a contar de 08 de Maio do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 11 de Maio de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA Prefeito

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger Código Identificador:ED04A958

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº667/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido **MARIANA PADILHA SEIBEL DOS SANTOS**, do Cargo de Agente Administrativo, matrícula 8268-6 do Quadro de Servidores, a contar de 02 de Maio do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de Maio de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA Prefeito

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger **Código Identificador:**56E0E35F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº670/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido **THAMILLE PEREIRA DOS SANTOS**, do Cargo de Professor (a) Atendimento Educacional Especializado, matrícula 7552-3 do Quadro de Servidores, a contar de 08 de Maio do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 11 de Maio de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA Prefeito

> Publicado por: Leticia Gehm Kruger Código Identificador:9411EB73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.629, DE 11 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes

Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 201.169,41, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANCA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas

XXXX-Pavimentação Vila Rica – Contrato de repasse 0211530-66/2006/União

3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO.......RS 1,00 4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS......RS 201.168,41 TOTAL......R\$ 201.169,41

Art. 2.° Servirão de recursos para cobrir a abertura dos Créditos Especiais, previstos no artigo anterior, os Superávits Financeiros do exercício de 2022 dos seguintes recursos:

1272 - Conv. 0211530-66/2006 Ministério das Cidades Caixa R\$ 201.169,41

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:50AB2B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.630, DE 11 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 18.500,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 02-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 10-SAÚDE 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL